



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Proc. SEI 3509700.406.00003561/2025-16 -
Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Aos oito dias do mês de outubro de 2025 (**08.10.2025**), às 11h00, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, nomeada através da **Portaria Municipal n. 2743/2025**, composta pelos seguintes membros: **LUCILENE DE FÁTIMA GUILHERME, LILIAN RUIZ DE SOUSA FERNANDES e JÉSSICA MARIA ALVES DOS SANTOS INÁCIO** para, em continuidade dos trabalhos realizados e iniciados através da Sessão Pública de 31 de julho de 2025, e em atendimento ao item **1.12** do Edital de **Chamamento Público n.º 004/2025**, realizar a análise e o julgamento das propostas. A comissão analisou, nos termos do item **2.** e subitem **2.1** do edital, os documentos apresentados pelos participantes, nos seguintes termos:

- **Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira** – itens não apresentados: VI, IX e XII, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira** - itens não apresentados: IX e XII, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Carlos Eduardo Sorgi da Costa** – itens não apresentados VI, IX e XII, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Willian Pereira Teixeira Quenca** - itens não apresentados: IX e XII, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Douglas José Fidalgo** – item XII não apresentado, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Celso Ribeiro Martins Fernandes** – item XII não apresentado, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;

- **Patrícia Avelar Monteiro Fidalgo** – item XII não apresentado, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Tania Ribeiro Perillo** – item III apresentou atestados de capacidade técnica emitidos apenas por entes particulares, sendo ainda que, no item XII na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **José Cristiano Alves Batinga** – item XII não foi apresentado;
- **Sandra Gonçalves Favero** – item XII não apresentado;
- **Catiele Borges Leffa** – itens IV e XII não apresentados, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Mariângela Belíssimo Uebara** – itens IX e XII não apresentados, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Marcus Vinicius Yoshimi Uebara** – itens IX e XII não apresentados, sendo ainda que, na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Fernando Caetano Moreira Filho** – os itens VI, VII, VIII, IX e X foram apresentados em documento sem assinatura;
- **Lucas Rafael Antunes Moreira** – item V não apresentado;
- **Jonas Gabriel Antunes Moreira** – item V não apresentado e as declarações apresentadas estão sem assinatura;
- **Camilla Correia Vecchi Aguiar** – item IV não apresentado;
- **Luís Alexandre Andrade** – itens VI, VII, VIII e X estão em documento sem assinatura, sendo ainda que, no item XII na metodologia de trabalho, não foi apresentada à comissão o incidente sobre os valores dos bens efetivamente arrematados, nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- **Tatiana Paula Zani de Sousa** – item IV não apresentado;

Desta forma, os participantes acima elencados, por não preencherem os requisitos exigidos do edital, foram considerados inabilitados e desclassificados. Os participantes, a seguir relacionados, preencheram as exigências do item 2. e subitem 2.1 do edital, apresentando os documentos exigidos através do respectivo instrumento convocatório: **Caroline de Souza Ribas, Daniel Elias Garcia e Maurício José de Sousa Costa**. A seguir, a Comissão Especial de Seleção passou à análise dos critérios de julgamento entre os licitantes, ora credenciados, nos termos do item 4. e subitem 4.1 do Edital, bem como diante do item 6 e subitem 6.1 do Termos de Referência. Desta forma, considerando os documentos apresentados, e com base nos critérios de julgamento definidos em edital, a pontuação final alcançada por cada participante foi a

seguinte: **Daniel Elias Garcia: 60 pontos, Maurício José de Sousa Costa: 41 pontos e Caroline de Souza Ribas: 27 pontos**, conforme quadro de pontuação técnica abaixo:

Daniel Elias Garcia			
Critério	Subcritério	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
Experiência em leilões públicos	13	10	Atestados Órgãos Públicos
	10	10	
Estrutura tecnológica	Plataforma própria	5	Link e domínio registrado
	Plano de marketing	5	Materiais de divulgações
Modalidade ofertada	Leilões eletrônicos e presenciais	10	Declarações e registros
Taxa de sucesso	100%	5	
	acima 85%	5	
Menor comissão proposta			
Agilidade operacional			
Valor agregado	Fotos	10	Documentos
		60	
Maurício José de Sousa Costa			
Critério	Subcritério	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
Experiência em leilões públicos	5	10	Atestados Órgãos Públicos
Estrutura tecnológica	Plataforma própria	5	Link e domínio registrados
Modalidade ofertada	Leilões eletrônicos e presenciais	10	Declarações e registros
Taxa de sucesso	100%	5	Relatórios técnicos
	acima 85%	5	
Menor comissão proposta			
Agilidade operacional			
Valor agregado	Fotos, laudo	6	Documentos
		41	
Caroline de Souza Ribas			
Critério	Subcritério	Pontuação Máxima	Forma de Comprovação
Experiência em leilões públicos	5	10	Atestados Órgãos Públicos
Estrutura tecnológica			
	Plano de marketing	5	Materiais de divulgações
Modalidade ofertada			
Taxa de sucesso	90%	5	Relatórios técnicos
	acima 85%	5	
Menor comissão proposta			
Agilidade operacional			
Valor agregado	Fotos	2	Documentos
		27	

E, nos termos do item **5.** do Edital, a Comissão Especial de Seleção encaminha o presente julgamento para o Departamento de Licitações, para que proceda pela publicação do presente julgamento, bem como da listagem contendo o nome de todos participantes e respectivo CPF, inclusive a respectiva análise, julgamento e classificação do certame, para o

exercício dos respectivos direitos de Recursos pela interessadas, nos termos do item 6. do Edital, sendo, ao final, considerados Credenciados os seguintes Leiloeiros Oficiais, na seguinte ordem de classificação: Sr. **Daniel Elias Garcia**, inscrito no CPF sob n.º 910.192.149/53; **Maurício José de Sousa Costa**, inscrito no CPF sob n.º 992.066.923-72; e **Caroline de Souza Ribas**, inscrita no CPF sob n.º 224.335.748-89.

. Eu, **JÉSSICA MARIA ALVES DOS SANTOS INÁCIO**, Secretária da Comissão Especial de Seleção, lavrei a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada por quem de direito.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Maria Alves dos Santos Inácio, Assessoria Administrativa**, em 09/10/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene de Fátima Guilherme, Chefe Da Divisão De Apoio Administrativo**, em 09/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ruiz de Sousa Fernandes, Diretor Do Departamento De Ti**, em 09/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517635** e o código CRC **97238642**.